

Albergaria a Velha 11 de novembro de 1864

Faz hoje dois annos que a junta de parochia da freguezia de Angeja tinha pedido a S. M. a supressão do concelho de Albergaria, e a creação de uma nova comarca naquella villa d'Angeja.

A mesma junta allegára na sua apresentação a boa casa que a mesma tem naquella villa — hoje fallá-se na venda da mesma, que é um predio d'optima capacidade para uma casa publica, e que de certo attestava maior grandeza, que no emprego que irá ter.

Concebemos de certo que aquella junta ou não requerer, ou não foi attendida pelos poderes publicos, e que por isso se resolverão a vender o unico monumento, que attestava aos vindouros a existencia da grandeza daquella terra.

A junta actual gravará seus nomes em letras d'ouro por um beneficio que prestou á sua freguezia.

Achamos o documento tão rasoavel e justo, que nos resolvemos a dar-lhe a devida publicidade.

Eil-o.

— SENHOR!

A junta de parochia da freguezia de Angeja, composta dos vogaes abaixo assignados vem humildemente, perante o regio throno de V. M., supplicar uma graça, senão é um acto de reconhecida justiça — é a supressão do julgado e concelho d'Albergaria a Velha, e a creação de um novo concelho, e comarca, que se denomine = comarca d'Angeja = e tenha por cabeça e sede a mesma freguezia d'Angeja.

As razões, senhor, que induzem a esta medida são obvias. O governo de V. M. as conhece e a junta supplicante as expende.

Effectivamente a extincção de todos os julgados ordinarios é uma medida reclamada pela utilidade publica; e esta medida, por desagravo de justiça, ha muito se deveria ter applicado a Albergaria a Velha, isto é, ao julgado della onde faltam individuos habilitados para exercerem os cargos municipaes, e mesino uma casa para as audiencias, sessões camarárias, e repartições publicas: de forma que Albergaria a Velha não passa d'uma povoação pobre, rodeada de montes e pinhaes, e que só tem por si o ser cortada pela estrada que vaé do Porto a Lisboa, e pela outra estrada em construcção que vem de Vizeu a Aveiro.

Mas Angeja já não está nesse caso: porque é uma freguezia arruada, collocada na margem direita do rio Vouga, bella pela sua posição, rica pelos seus campos, denominados = Campos d'Angeja = atravessada pela via ferrea, villa desde o tempo do senhor Rei D. Manuel até á ultima divisão territorial — solar dos antigos marquezes d'Angeja, e dotada com uma boa casa, que foi o paço do concelho com capacidade para as audiencias, sessões camarárias, e repartições publicas, e que por isso se constitue muito acima da freguezia d'Albergaria a Velha, até pelo lado da navegação.

Elementos de tal natureza justificam a supplica da junta signataria, e estão em harmonia com as prescripções da portaria de 3 de setembro ultimo, que, como traducções antigas, se mandam respeitar.

Dir-se-ha talvez, que se se transferir a sede do concelho e julgado d'Albergaria a Velha para Angeja não fica ella central: mas não é assim: porque hoje as principais freguezias desse concelho e julgado, são: Alquerubim, S. João de Loure, Frossos e Angeja; e aquellas freguezias ficam muito mais proximas d'Angeja que de Albergaria a Velha, e se se annexarem como se deve annexar as freguezias de Fermelã, e Canellas que nenhuma falta fazem a Estarreja e ficam contiguas á Angeja pelo lado do norte, ali ficará Angeja perfeitamente central dessas cinco freguezias; e annexas as freguezias de Albergaria a Velha, Valle Maior, Ribeira de Fragoas, e Branca, ali ficará uma comarca de 3.º ordem, mas de 1.ª ordem na riqueza territorial.

Dir-se-ha ainda, que aquellas freguezias de Albergaria a Velha, Valle Maior,

Ribeira de Fragoa e Branca ficam muito distantes d'Angeja, mas além de taes freguezias serem nada comparadas com as restantes d'Angeja, de Canellas, Fermelã, Frossos, S. João de Loure, Alquerubim, essa distancia não é maior, nem tão grande, como a em que ficam freguezias d'outras comarcas, com relação á sede destas comarcas, e diminue muito, attendendo se á boa estrada macadamizada, que entra em Albergaria, e ramifica por Angeja continuando pela margem direita do Vouga até á cidade de Aveiro.

Finalmente para dizer tudo d'uma vez, os costumes dos povos das mencionadas freguezias de Canellas, Fermelã, Angeja, Frossos, S. João de Loure e Alquerubim, são os mesmos: os seus ferreiros e extensos campos estão entrelaçados, e taes freguezias estão todas proximas umas das outras em linha recta, sobre as margens do rio Vouga, e indicando pela sua natural posição, que devem formar todo, que tenha no centro as audiencias judicias, administrativas e policiaes, que olhem para ellas, para que não continue o que se está vendo, estarem como votadas ao abandono, e só a votarem nos cadernos das eleições e contribuições.

Finalmente pois em taes razões a junta supplicante requer a V. M., que de todas as ditas dez freguezias reforme um concelho e comarca, cuja sede seja a freguezia d'Angeja.

Pede a V. M. se digne assim deferir.

E R. M.º

O presidente, João André Estrella.

O vogal, p.º Antonio Nogueira Simões de Moura.

» Domingos Nunes Ferreira.

» Antonio Roiz Alves.

» João da Silva Mayo — secretario.

(Segue-se o reconhecimento do tabelião.)

NECROLOGIO

Vamos lagrimas dar-lhe, encher de flores o mausoleu, que a cobre: Adeus extremo ali lhe vamos dar.

Ouviu se mais uma vez no campanario christão o dobre dos finados.

Gemeu o bronze, pedindo orações aos vivos, pela alma que animára um cadaver que desceu ao tumulo.

Santa practica é essa que exercita o sublime preceito do Crucificado em favor da humanidade = Amae-vos uns aos outros =.

A finada era a exm.ª s.ª D. Maria Carlota Macedo, de Souto d'Oliveira de Frades — a viuva d'um liberal emigrado — e, se attendermos ás suas raras qualidades moraes, e reconhecidas virtudes: se nos lembrarmos de como ella educára seus filhos em espirito de verdade e amor de Deus e dos homens: esses filhos que tambem lhe não faltaram até ao ultimo suspiro, dando o mais subido exemplo de amor filial: se considerarmos quanto deviam de ter sido agradaveis a Deus os verdadeiros actos de verdadeira caridade christã, sem a ostentação das açções piedosas que constantemente practica, leva nos a crer que era ocioso esse dobre porque a alma pura da finada orava já á essa hora aos pés de Deus.

Boa espoza — boa mãe — boa prima — e boa amiga, essa mulher que a todos parecia querer recolher no seu coração, subio enfim á mansão eterna a receber o galardão merecido nos gozos inefaveis dos predestinados.

Piedosamente assim o cremos.

Aos doridos filhos, tão dignos por tantos titulos da nossa sincera amizade, e consideração, vimos nós assim juntar as nossas lagrimas de profunda saudade com as santas consolações que nos inspira a santa religião do Filho de Maria.

Sirvam-nos, pois, a todos nesta hora atribulada, e no meio das mais pungentes dores da terra, os anhelos de duradoura felicidade promettida nos céus.

Margens do Vouga, 14 de novembro de 1864.

• •

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da guerra

1.ª Direcção — 3.ª Repartição

REGULAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA MILITAR

(Continuado do n.º 373.)

§ unico. Esta conta será apresentada no principio do anno economico immediato áquelle a que pertencem os fundos, valores e rendimentos recebidos, a fim de ser remetida ao tribunal de contas, e virá acompanhada de todos os documentos designados na lei organica do mesmo tribunal.

Artigo 5.º Os vencimentos dos officiaes e empregados que servem nos mencionados estabelecimentos devem ser mensalmente abonados, conforme o são todos os vencimentos dos officiaes e empregados do exercito.

Art. 6.º Os ordenados, gratificações, ferias, empreitadas, materiaes para fabrico e quaesquer outras despesas que têm um processo e fiscalisação especial nos respectivos estabelecimentos, continuarão a ser por estes abonados, como se acha determinado nos regulamentos especiaes por que se regem.

CAPITULO II

Divisões militares e praças de guerra

Art. 7.º Em cada uma das divisões militares territoriaes e praças de guerra que tiverem guarnição permanente haverá conselhos administrativos.

Art. 8.º Os conselhos administrativos das divisões militares territoriaes serão compostos:

Do chefe do estado maior, presidente;

Um official do corpo que estiver estacionado no local do quartel general.

Archivista da divisão, que será o secretario.

§ 1.º Na falta ou impedimento do chefe do estado maior, será nomeado um official superior pelo respectivo commandante da divisão.

§ 2.º Nas subdivisões militares das ilhas de S. Miguel e Faial, a administração da fazenda militar será confiada a conselhos ou commissões dependentes da administração da divisão, e nomeados pelo commandante da mesma divisão.

§ 3.º Os conselhos administrativos das praças de guerra serão compostos como estão actualmente.

Art. 8.º Os conselhos administrativos e commissões, de que trata o artigo antecedente, continuarão a exercer a administração que lhes está confiada, e outra qualquer que lhes for incumbida, regulando os actos da sua gerencia pelas disposições contidas neste regulamento, pelas ordens em vigor, que por elle não forem contrariadas, e pelas que posteriormente lhes forem transmitidas pelo ministro da guerra.

TITULO III

Quarteis e edificios a cargo do ministerio da guerra, artigos de mobilia e utensilios para os mesmos quarteis

CAPITULO I

Quarteis

Art. 10.º Em cada um dos quarteis e edificios a cargo do ministerio da guerra haverá um caserneo, que será responsavel pela conservação dos ditos quarteis e edificios.

CAPITULO II

Mobilia e utensilios dos quarteis

Art. 11.º Os artigos de mobilia e utensilios destinados para serviço dos corpos do exercito deixam de ser propriedade dos mesmos corpos, e serão considerados propriedade dos quarteis.

Art. 12.º O fornecimento, administração e fiscalisação dos ditos artigos são da competencia da 2.ª direcção do ministerio da guerra.

Art. 13.º Os conselhos administrativos dos corpos do exercito, das divisões militares, praças de guerra e estabelecimentos, e os individuos a quem forem entregues artigos de mobilia e utensilios, serão responsaveis pela conservação dos mesmos artigos.

§ unico. Os caserneiros serão responsaveis pelos que não estiverem distribuidos.

Art. 14.º A aquisição e fornecimento dos mencionados artigos serão feitos conforma as disposições adiante ordenadas.

Art. 15.º Os artigos de mobilia e utensilios que competem aos corpos do exercito, seu tempo de duração e o valor de cada um dos mesmos artigos, são os consignados nas tabellas n.ºs 1 e 2.

Art. 16.º Os artigos de camas serão fornecidos para quatro quintos da força effectiva das praças de pret de cada corpo.

§ unico. Quando augmentar o numero das praças effectivas, de maneira que não seja sufficiente para as praças que dormirem no quartel o numero que o corpo tiver em carga, fornecer-se-hão os que forem necessarios, precedendo a competente requisição.

Art. 17.º Todas as disposições determinadas para os corpos do exercito são applicaveis aos corpos de veteranos e aos presidios militares, sendo os respectivos conselhos administrativos, e os seus commandantes, considerados como os de qualquer corpo.

Art. 18.º Nos presidios militares haverá o numero de camas precisas para os sentenciados nelles reclusos, assim como a mobilia e utensilios para os quarteis, prisões e rancho.

Art. 19.º Nenhum artigo de mobilia e utensilios do quartel será empregado fóra d'elle, ainda que seja em uso d'aquella praça a quem está distribuido, excepto os de cama, que poderão ser permittidos á que estiver presa.

Art. 20.º Nas praças de guerra, guarnecidas por destacamentos dos corpos, haverá um numero de camas igual ao das praças que dormirem no quartel, e os artigos de mobilia e utensilios tanto para a limpeza do mesmo quartel como para o serviço do rancho.

Art. 21.º Nos corpos de guardas haverá a mobilia e os utensilios precisos, em proporção da força das guardas.

Art. 22.º A mudança de quaesquer artigos de mobilia e utensilios de um para outro quartel só terá lugar por determinação do ministerio da guerra.

CAPITULO III

Conservação dos artigos e substituição dos que se arruinarem antes de ultimado o prazo para a sua duração

Art. 23.º Os concertos dos artigos de mobilia e dos utensilios distribuidos aos corpos do exercito, bem como a substituição dos que se arruinarem antes de se ultimar o prazo marcado para a sua duração, excepto se a ruina for por motivo de força maior, serão feitos pelos administrativos dos mesmos corpos, por conta das massas para esse fim arbitradas.

§ unico. A substituição dos artigos extraviados, não sendo por effeito de força maior, será feita por conta de quem os extraviou.

Art. 24.º A substituição dos artigos arruinados ou extraviados por motivo de força maior será feita pela fazenda.

§ 1.º Para se justificar a ruina, nomearão os conselhos administrativos uma commissão, composta do tenente coronel, presidente, um capitão e um subalterno, que não sejam membros do conselho; e na falta do tenente coronel será nomeado um capitão.

§ 2.º A commissão serão apresentados os artigos e as relações das companhias para serem examinados; do exame se lavrará auto, no qual serão miudamente relatados.

1.º As causas da ruina e incapacidade de continuarem a servir;

2. O tempo e estado em que foram recebidos os artigos ;
3. Se têm partes aproveitáveis, e quaes ;
4. Que valor terão, vendendo-se na mesma localidade, no estado em que estão ;
5. O orçamento da despesa que se fará sendo comprados na mesma localidade.

§ 3. O extravio será comprovado em harmonia com o disposto nos paragrafos antecedentes, inquirindo-se testemunhas que justifiquem o extravio, e dando a comissão a sua opinião em referencia ao n.º 5. do § 2.

(Continua.)

VARIÉDADES

Continuamos a copiar do nosso collega da «Justiça» o seguinte:

Lamentações do ex-deputado por Agueda, Manuel Firmino d'Almeida Maia.

(Continuado do n.º 373.)

Outra diz respeito a indagar se, nas nações do nosso planeta, ha, ou não, tambem traficantes politicos, como eu, e se ha tambem o desastrado systema de matar de indigestão todos os empregados parasitas, millos, e inimigos do trabalho, como eu, e de fome os zelosos, activos, trabalhadores, e inteligentes.

Outra, finalmente, consiste em estudar o melhor meio de obstar, a que os paes esmaguem os corações de suas filhas, com a rigida e austera desapprovação ao amor innocente e justo, que preludia o matrimonio sacrosanto, o qual o olhar angelico, o gesto encantador, o comportamento exemplar, a nobreza das acções, e as raras virtudes de um mancebo souberam accender-lhe no coração com redobrado furor.

Entendem que um paes não tem direito algum a despedaçar tão horrivelmente com a sua reprovação e meios repressivos os innocentes e immaculados corações de seus filhos, só porque elles se não podem desatar do intenso amor, que os prendeu a jovens, que lhes souberam excitar as mais castas affeições, e que, por não terem mais um punhado de ouro, e um pergaminho, que só explica a distincção, que dá ao individuo, na vaidade, no orgulho e na nullidade, radicadas neste mundo de miserias pela loucura humana, são repellidos barbaramente, como se houvesse outra riqueza maior, do que é a virtude, e como se houvesse outra nobreza maior, do que é a dos corações, que só teem a sua mira na honra, o que tudo dá uma verdadeira superioridade real.

Mas eu não tenho nada d'isso: nem virtude, nem nobreza do coração, nem honra.

Os fingimentos, que em tal sentido fabrico, não são mais do que um calculo para dar pasto a ambições.

Como ia dizendo, segundo o ultimo telegramma, que me veio da lua, a nova lei do recrutamento ainda tem demora, mas, quando chegar, ha de satisfazer plenamente aos meus confrades chichisbeos.

A maior parte da gente das freguezias deste concelho, de Aveiro, levou-me ao conhecimento a falta, que tinham de fontes.

Como o furibundo tufão, que se abraça a uma arvore secular, e a arranca com a velocidade do raio, tal fui eu em expedir ordens aos empregados da camara para fartarem de fontes aquellas freguezias, com o compromisso de não votarem em outra lista, que não seja apresentada por mim.

Os pobres chichisbeos, coitados, apresentaram-se, ao verem a isca de europel com que armava o meu anzol, para os pillar, e dizerem-me: «Amen»; como o minhoto a perseguir a sua preta.

Uns faltaram, outros não. Tal é a illusão, que lhes impingi.

Com gente assim é que o meu «Manel» mette alhos por bugalhos.

Presentes «babaus» bastaram para o custeamento da despesa, com a construcção das alludidas fontes, graças á minha

gerencia esbanjadora, que, em consumir em inutilidades as rendas da camara, é inexcedivel.

A freguezia de Esqueira era-me pouco favoravel em eleições, que é o meu sonho de todos os dias, que não deixa nunca de me insinuar as mais lisongeiras esperanças; por isso arvorei-me em engenheiro analphabeto, e fui a Esqueira dizer a quantos encontrei, que andava estudando o melhor modo de contruir uma malhada.

Aquella pobre gente acreditou-me, como os agarenos Islam.

Fiz quatro biocos, quatro piparotes e esgares, enfollei as bochechas; fingi que me reconcentrava n'um pensamento intimo; agitei, saeidi e encruzei as pernas, como um saltimbanco; e despedi-me, depois de lhe fazer engulir as minhas imposturas, deixando-os acereados das mais rissonhas e radiosas esperanças.

A malhada só me adveio á memoria n'aquella occasião: hoje não curo d'isso.

A illuminação da cidade era feita com azeite, mas, depois de improbas observações, e de aturadissimo estudo, achei que o petrolini era mais barato, e dava melhor luz: tratei de o ensaiar; e os resultados foram magnificos: sepultei em den-as trevas a cidade, consentindo-lhe apenas a luz da lua, que tão doce e melancolica cae sobre esta cidade, para os «moxos», «corujas» e mais «bichada», poderem livremente fazer pelas ruas desaguissados.

Pois a estrada de Aveiro á Ponte da Pedra, de Albergaria a Aveiro, quem obteve? O meu atonelado «Manel».

Pois a estrada da Gafanha, quem a conseguiu? O deputado dos surdos mudos.

Pois a estrada de ferro, quem a fez passar nas proximidades de Aveiro? O prodigioso presidente da camara.

Pois a estação telegraphica e a repartição do correio, quem as alcancou? O regedor de Avanca.

Pois o lyceu de Aveiro, quem o adquiriu do governo? O caixeiro de Avanca.

Pois as obras da barra? Ainda o proprietario do «Caupção».

XVIII

Eis a magna caterva de melhoramentos, com que dei um empuxão da força de quatro e meia bombas ao engrandecimento de Aveiro, a que não tenho deixado de lhe rasgar com voluptuosidade ferina as suas entranhas para fortificar o meu estomago enorme.

Que digo eu?! A loucura, que me recalca no peito a maior das affeições, que agora me soffoca o bater dos pulmões desvaira-me!

Entorpecido e quebrantado por um bem longo e atroz martyrio, não sei o que digo.

Difficil é de tragar o calix do infortunio, para se me transtornar assim a caixa craneana!

Na dura provação de tantos trances, que, ha já tanto tempo, que me varreram a alegria dos labios, pareço um louco, se é que o não tenho sido sempre.

Pois quem pôde afirmar, sem trahir horrivelmente a verdade, atraiçoar a propria consciencia, e mentir a si mesmo, que eu tive prestigio e importancia para conseguir alguma utilidade publica para Aveiro, ou para Agueda?!

Eu não fiz nada, porque um analphabeto nada pôde fazer.

Tudo o que Aveiro tem e valer deveo ao immortal José Estevão. Tudo o que pôde valer no futuro, a esse grande homem o deve agradecer, porque lhe proporcionou os meios de crescer e prosperar.

Eu beneficio nenhum lhe fiz, por não poder, em consequencia da minha intelligencia enferma me não consentir o erguer-me da nullidade em que sempre reposei.

(Continúa.)

REVISTA DOS JORNAES

LISBOA

Gazeta de Portugal — de 29 do corrente:

Revista politica dos ultimos assumptos da quinzena. — Resposta ao «Cam-

peão» sobre a questão de reforma administrativa. — Correspondencia de Pariz. — Estado dos fundos, da «Gazeta de Portugal».

Jornal de Lisboa — de 29:

Artigo sobre os principaes assumptos dos factos occorridos em Angra do Heroismo. — Escreve sobre creditos supplementares e extraordinarios. — Pede se tome na devida consideração a admisión em Macau das irmãs de S. Paulo de Chastres. — Commenta o que disse o «Douro» com relação a commercio de vinhos. — Escreve contra a ida dos missionarios a Guimarães. — Responde ao «Campeão» com respeito ao quartel desta cidade. — Dizem-lhe em correspondencia desta cidade:

«Consta-nos que o sr. Antonio Maria Freire, professor de instrucção primaria, nesta cidade, dá unicamente quatro horas d'aula, sendo desde as oito da manhã até ao meio dia. Ora, isto não pode continuar assim, porque este sr., segundo dizem, já fazia o mesmo nos mezes de junho, julho, etc.

Chamamos para isto a attenção da auctoridade competente, e do sr. commissario dos estudos, para não deixarem abusar este sr., e o façam entrar na ordem.»

Revolução de Setembro — de 29:

Ainda a accusação de «peculato e concussão». — Transcreve do «Nacional» um estirado artigo contra a familia Lobo d'Avila. — Guerra acintosa e grande polemica com o exemplar ministro da marinha.

Portuguez — de 29:

Transcreve do «Diario Mercantil» o artigo respeitante á defeza da familia Lobo d'Avila. — Responde á opposição em geral; e em particular á «Revolução». — Extrae do «Jornal de Lisboa» um artigo sobre fundos.

Jornal do Commercio — de 29:

Escreve ainda sobre creditos supplementares e extraordinarios. — Transcreve periodos da correspondencia do «Commercio do Porto».

Commercio de Lisboa — de 29:

Resposta á «Revolução» sobre a questão de «peculato e concussão». Desmentem o «Jornal do Commercio». — Publica os documentos que desmentem a opposição injusta feita ao sr. Mendes Leal. — Transcreve o artigo principal do «Mercantil» sobre a familia Lobo d'Avila.

Conservador — de 29:

Dá como disipados os receios da crise monetaria, porque estão passando as principaes praças da Europa. — Transcreve da correspondencia do «Commercio do Porto». — Publica tambem o annuncio da exposição internacional portuense.

Nação — de 29:

Resposta ao sr. Pinheiro Chagas. — Transcreve da «Gazeta de Portugal» varios trechos commentando-os; tambem extracto do «Nacional» o artigo contra a familia Avila.

Federação — de 26:

Pugna pelas associações artisticas e industriales. — Advoga a exposição internacional no Porto. — Dá conta da reunião do centro operario lisbonense. — E diversos artigos com respeito á classe artistica.

PROVINCIAS

PORTO

Commercio do Porto — de 29:

Ainda se occupa da exposição internacional naquella cidade. — Transcreve do «Diario de Lisboa» o relatório da divisão naval que foi á instrucção na costa do Algarve.

Diario Mercantil — de 29:

Defende o banco Lusitano. — Lembra á camara as preciezes publicas, para que o Porto se apresente digno da grande exposição. — Escreve mais acerca das edificações nas esplanadas das fortalezas. — Responde á «Revolução de Setembro».

Nacional — de 29:

Chama a attenção da commissão encarregada do estabelecimento do salva-vidas naquella cidade. — Queixa-se contra o governo d'apparecerem ladrões nas es-

tradas. — Censura o sr. ministro das obras publicas por causa do novo horario. — Diversos trechos da «Gazeta de Portugal» e «Commercio do Porto». — Responde ao «Mercantil». — Noticia o seguinte:

«Actor Taborda. — E' esperado nesta cidade, até o dia 15 do proximo mez, o primeiro actor comico da scena portugueza Francisco Taborda.

Vem ao Porto prestar mais um obsequio, segundo vimos n'uma carta particular, obsequio que elle pode reunir á grande collecção dos que já tem prestado, e vem este agora a ser auxiliar o actor portuense Pereira (José) no beneficio que tenciona dar no theatro de S. João.

As scenas em que entrará o festejado actor, cuja vinda annunciámos, a maior parte, segundo ouvimos, serão novas para esta cidade.

Que venha! que venha!

Justiça. — de 29:

Declara que d'aqui em diante ficar-se-ha chamando «Restaurações». — Defende o nobre ministro da marinha. — Publica o ultimo folhetim das lamentações do ex-deputado Manuel Firmino d'Almeida Maia.

Braz Tizana. — de 29:

Defensão do clero, no artigo principal.

Jornal dos Artistas — de 27:

Publica o annuncio official da sociedade do palacio de crystal. — Advoga a caasa de um centro operario. — Continuação das considerações da bibliotheca do Porto.

Bracarense — (Braga 29):

Artigo festejando a visita ás provincias dos srs. Fontes e Casal Ribeiro — e não esquece a calumnia para os vultos respeitaveis da familia Avila. — Pede providencias sobre o vinho falsificado.

Aurora do Lima — (Vianna 28):

Sente com desgosto a guerra que a opposição faz ao actual ministerio, e com especialidade aos srs. Mendes Leal e Lobo d'Avila. — Dá noticias dos Agores.

Viriato — (Vizeu 29):

Censura o sr. ministro da guerra. — Necrologia.

Conimbricense — (Coimbra 29):

Artigo contra a actual situação; e tambem o sr. ministro da fazenda é censurado e accusado. — Transcreve o artigo do «Nacional».

Folha do Sul — (Evora 29):

Falla a respeito da exposição no Porto. — Trata da instrucção publica.

SECÇÃO DE NOTICIAS

Despachos. — Por decretos de 24 de novembro ultimo foram nomeados os seguintes:

Manuel Paulino de Oliveira, substituto ordinario da faculdade de philosophia da universidade de Coimbra — promovido a substituto ordinario da mesma faculdade.

Luiz José Dias, professor vitalicio da cadeira de ensino primeiro de Fajão, concelho de Pampilhosa, districto de Coimbra — exonerado, por ter desistido da cadeira.

Miguel Homem Corte-Real, professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Ranhados, concelho de Meda, districto da Guarda — exonerado, por ter desistido da cadeira.

Tempo. — Agora podem repicar os sinos, e tocar a musica, sr. borda d'Aveiro, agora sim!

O firmamento com o brilhante cortejo d'estrellas, desanuviado de pardacentas nuvens, fulgurando o rei dos astros, e soprando o brando norte, a atmosphaera em temperatura regular dá indicios, ainda que não possamos vaticinar tanto como o verdadeiro, que teremos dias apraziveis.

Já os pardaes saiem do ninho e chilram pelos campos á procura de sustento.

Só falta a sympathica lua com seus raios prateados espreiar-se radiosa no nosso formoso Vouga.

Caso raro. — Tem-se notado ultimamente que os candieiros municipaes são atacados de molestia.

A' noite apparecem radiantes de luz espargindo seus raios por os transparentes vidros. D'ahi a pouco comecam a trepidar, e os seus raios são amortecidos e vacilantes; e em breve dão o ultimo suspiro... apagam-se.

Um destes importunos, que tudo querem saber, foi perguntar a causa de tantas mortes repentinas a um official da camara, que lhe respondeu:

São os mosquitos!

Em vista pois de tal resposta se nos livrarem da praga dos mosquitos, que nos fazem vagar pelas ruas em densas trevas ás 10 horas, farão um serviço d'alta consideração, que nunca Aveiro esquecerá...

Pesca. — Em comparação com a abundancia extraordinaria do mez d'outubro, este tem sido menos abundante, ainda que se não possa dizer falto de todo, pois tem havido peixe meudo, porém grande carencia do graúdo, que n'aquelle mez abundou.

Ainda não appareceu sardinha, que se esperava para armar-se, porque ha pouca do mez passado reservada.

Os pescadores d'Ihavo tem retirado para Lisboa, onde vão pescar.

O 1.º de dezembro. — Que dia de gloriosas recordações para Portugal!

Faz hoje 224 annos que um punhado de briosos portuguezes lançaram por terra o jugo tyrannico que os opprimia.

Que deram a morte a um verdugo da sua propria nação, Vasconcellos; e que proclamaram a emancipação de Portugal oclamando D. João IV, duque de Bragança!

Que dia festivo para Portugal, em que tornou a ser livre e começou nova carreira na sua já gloriosa senda!

Cumprimos pois um dever em lembrar tão fausto acontecimento da nossa historia, que os vindouros taxarão de fábula!

E' o 1.º de dezembro, dia da emancipação de Portugal!

É mau agouro. — Ha graves desintelligencias entre alguns socios do monte pio desta cidade. Não podêmos deixar de censurar tão reprehensivel procedimento, e que semeiem a discordia no principio de tão util, tão proveitoso estabelecimento.

Pergunta. — Perguntam por ali quem auctorizou a construcção de um palheiro no areal de Esgueira.—Ignorâmos completamente o que ha a este respeito; porém o organ da camara dará as explicações necessarias.

Historia do urso. — O urso que fez as delicias do rapazio desta cidade; em Coimbra se lançou ao dono e lhe tirou um bocado de um braço, está na decantada Ulyssea sendo a admiração dos seus habitantes. Todos os noticiaristas se occupam deste importante assumpto, que tem dado que fallar a muito espectralhão.

Não é só na provincia!...

O actor Tabora. — O nosso bem conhecido Tabora que nos mimoseou o anno passado com a representação de algumas scenas comicas; que nos mostrou o seu talento scenico, passa em breve para o Porto.

Se elle se lembrasse de nos vir vêr como prometteu, que noite de enthusiasmo não colheria!

O eximio Tabora na corda brilhante d'artista, que cinge, tem entrelaçada uma flor que os aveirenses lhe tributaram, e uma das ovações mais espontaneas e sinceras.

Tabora levou bastantes recordações de Aveiro, que as não esqueceu como mostrou na segunda vez que nos visitou.

Novos jornaes. — No proximo janeiro sairão a lume mais alguns periodicos de litteratura e politicos. — Além dos que temos noticiado dizem-se os seguintes: — «Illustração» — «Letthes» — e a «Gazeta do Povo».

No proximo numero publicaremos o annuncio deste ultimo.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa, 30 de novembro.

Onço que a reforma das alfandegas será amanhã levada á assignatura regia, e que será publicada no «Diario» na proxima semana. Parece que o sr. ministro cuidará em seguida de dar execução á reforma.

Por melhor que seja este trabalho do sr. ministro da fazenda, podemos contar com a desapprovação dos jornaes adversos á situação, que tudo combatem por systema.

Venha porém a lume a reforma para as folhas da opposição nova materia para accusações. O publico já está farto da questão da gratificação ao barão de Villa Cova, das Aroucadas, da questão das farinhas, do Ortigão e do pagador de Faro.

Os insultos grosseiros e aggressões injuriosas bom fóra que tivessem termo para credito da imprensa, mas isto é que ninguém espera. O «Jornal de Lisboa» ainda hoje pede — que intervenha alguém que possa pôr cõbro a tamanho desvairamento — mas brada infelizmente no deserto.

— Está já entregue aos tribunaes a questão dos dissidentes do Banco Ultramarino. alguns jornaes de hontem publicam o libello e em seguida a contrariedade. Mau é começarem assim estabelecimentos desta ordem. Oxalá que o Banco Nacional Ultramarino possa vencer todas as difficuldades e constituir-se solidamente.

— Na correspondencia de Lisboa publicada hontem no «Jornal do Porto», diz-se, que o sr. Alexandre Calheiros, 2.º official graduado do thesouro publico pedira a sua exoneração, e que fóra levado a dar este passo «por se ter offendido d'algumas expressões menos pensadas que lhe dirigira o sr. director dos proprios nacionaes, não na repartição, mas em uma sociedade, diante de varios cavalheiros.»

Acrescenta que «tanto os amigos do sr. Calheiros como os do sr. director geral censuraram as expressões insolitas deste.»

O facto do sr. Calheiros ter pedido a sua exoneração é verdadeiro não, deu porém este passo por se julgar offendido das insolitas expressões do sr. director dos proprios nacionaes, mas por entender que não seria promovido na primeira vacatura.

Fui testemunha do occorrido, e posso dizer como as coisas se passaram.

Fallava-se de um empregado que havia sido nomeado para delegado do thesouro de Leiria, não ficar satisfeito com o despacho. O sr. José Luciano disse ao sr. Calheiros que podia elle ir desempenhar aquella commissão.

Responde o sr. Calheiros que não a desejava porque os empregados que serviam commissões fóra do ministerio eram muitas vezes esquecidos nas promoções. Acrescentou que era segundo official graduado e que seria um «escandalo» se o não promovessem na primeira vacatura.

O sr. José Luciano observa-lhe então que elle, sr. Calheiros, não podia queixar-se se não fosse promovido na primeira occasião, pois que outros empregados havia mais antigos e com melhor direito, por seus serviços, a serem promovidos; que elle, sr. Calheiros, recolheu ha pouco da commissão de delegado do thesouro no Algarve, que tem mostrado, neste pouco tempo, zelo e aptidão para o serviço, e que se assim continuar, que sr. director, lhe havia de fazer inteira justiça quando lhe fossem pedidas informações.

Ora aqui estão as expressões insolitas proferidas pelo sr. José Luciano. — Insolito podia qualificar-se o procedimento do sr. Calheiros, pois que se esqueceu de que offendia o seu chefe, classificando préviamente de «escandaloso» um facto que ainda se não havia dado, podendo tomar-se como uma insinuação ao sr. José Luciano, que tinha de informar do sr. Calheiros.

Sou apenas conhecido tanto do sr. J. Luciano como do sr. Calheiros, não pretendo por tanto senão fazer conhecer a verdade. Os amigos do sr. José Luciano e os do sr. Calheiros, censuraram este (do que tambem fui testemunha) por ter pedido a exoneração, e por se ter por offendido sem o menor motivo. Esta é que é a verdade.

Diz ainda o correspondente — que o sr. J. Luciano veio no dia seguinte dar explicações satisfactorias ao sr. Calheiros diante de quem estava, e que lhe desculpasse os excessos que commetêra. — Isto tem o pequeno inconveniente de ser inteiramente falso.

O sr. Calheiros não foi demittido por que, segundo me asseveram, o sr. Luciano de Castro informou — que não julgava os motivos, que o sr. Calheiros allegava, bas-

tante ponderosos para que se lhe concedesse a exoneração. Nisto mostrou ainda o sr. Castro o seu cavalheirismo, querendo evitar ao sr. Calheiros a exoneração que pedira n'um momento de allucinação.

— Chegou hontem de Paris o sr. Anselmo Braamcamp. S. ex.ª foi cumprimentado a bordo mesmo por muitos dos seus amigos.

— O supremo tribunal denegou hontem provimento no recurso interposto pelo M. P. na questão do tabellião Abranches. Está pois este inteiramente livre, do crime que se attribuia de pretender roubar 20 contos em inscripções. Traballa-se agora para a sua reintegração, mas parece que o sr. ministro da justiça não está por em quanto muito resolvido a isso.

— O sr. conselheiro Nazareth foi nomeado vogal do conselho geral das alfandegas.

— O sr. duque de Loulé esta restabelecido.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS

pelo cartorio do escrivão Leite, se ha de Parrematar no dia 11 de dezembro pelas 10 horas da manhã, na casa da audiencia desta cidade, e para pagamento de dividas, uma terra do fallecido Antonio Gonçalves Vieira, de Sarrazola, sita no cabo do logar de Sarrazola, parte do norte com a rua, do sul com Manuel José de Pinho, avaliada em 250\$000 rs.

RELOJOARIA GARANTIDA

ADÃO DE SOUSA MOREIRA — relojoeiro do Porto, estabelecido em Aveiro, tem á venda um bom sortimento de relógios d'algarbeira, de parede, e de sala, por preços commodos — responsabilizando-se pela sua qualidade e bom regulamento — e obrigando-se a qualquer concessão gratuita no prazo de um anno (tempo mais que sufficiente para se julgar da bondade do relógio). — Garante, pelo mesmo prazo, qualquer concerto que faça.

Tambem vende e concerta caixas de musicas, por preços rasoaveis.

Ha neste novo estabelecimento um deposito de relógios de muitas e variadas qualidades da bem conhecida relojoaria garantida do sr. José Baptista Pereira Vianna, no Porto, rua de D. Pedro n.º 22 a 24. que neste deposito se vendem por preços modicissimos.

João Maria Pereira Campos, com loja de madeiras, cal, tijolo e telha, junto á praça do Peixe annuncia, que tambem tem um bom sortimento de pregos e ferragens que tudo vende por preços rasoaveis.

Vende-se uma jumenta, muita boa, propria para cavallaria, e de excellente raça para leite. No escriptorio deste jornal se diz quem é o seu dono.



RIO GRANDE DO SUL
A nova barca LUIZA, capitão Joaquim Adrião da Silva.



BAHIA
A barca BAHIANA, capitão José dos Santos Lessa Junior.



PARÁ
O novo brigue MARQUEZ DE SANTACRUZ Balthazar Couto,

Estes navios sairão com toda abrevidade. Para carga e passageiros, tendo para estes excellentes commodos, tracta-se com Joaquim Lourenço Alves, rua da Reboleira n.º 19 Porto.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

EMPRESA DA FÉ CATHOLICA

JESUS CHRISTO

CONSIDERAÇÕES FAMILIARES SOBRE A PESSOA, VIDA E MYSTERIOS DE JESUS CHRISTO

FOR

MGR DE SEGUR

Traduzidas da nova edição revista e augmentada conforme as advertencias de muitos bispos de França.

Por — J. Victorino Pinto de Carvalho

Para se fazer deste interessante opusculo, em seguida publicamos os capitulos do que consta;

I — Capitulo preliminar.

II — As tradições primitivas e os Prophetas.

III — Os Evangelhos.

IV — A Vigem e Encarnação.

V — Belem.

VI — Nazareth.

VII — O Precursor e o deserto.

VIII — Vida publica e manifestação de Christo.

IX — Jesus Filho de Deus.

X — Milagres de Jesus Christo.

XI — Character divino de Jesus Christo.

XII — Obscuridades e difficuldades do Evangelho.

XIII — O Mystero da Redempção e a Paixão de Christo.

XIV — A Resurreição e o Triumpho de Christo.

XV — Jesus presente ao mundo pela Eucharistia.

XVI — Jesus presente ao mundo pela sua Igreja.

XVII — Conclusão.

Está á venda esta interessante obra por 240 rs., em Lisboa no escriptorio do jornal «A Fé Catholica», rua da Encarnação n.º 20.

LA UNICA ANATOMIA FISIOLOGO-PATOLOGICA

FUNDADA EN UN NUEVO METODO DE EXPLORAR EL CUERPO HUMANO

ó la filosofia de la organizacion de éste

DESCUBIERTA POR — D. BUENAVENTURA DE CASALS Y DE ECHAUS

Doctor en medicina y Cirujia

Falta de datos la medicina, se desaba seducir por probabilidades que á cada paso la exponian á errores, acaso más frecuentes y delictos, si la naturaleza no se hubiera esmerado en corregirlos. Todo consistia, así como no se puede leer sin conocer las letras, tampoco se podia curar sin conocer los humores, los tejidos y los aparatos de nuestro cuerpo, su localización en él, y su exploracion practicable á cada instante, con la que, ademas, se conseguiria desengañarse de que un medicamento habiese producido su efecto allí donde se deseaba ejerciese su accion.

En la obra que acaba de ver la luz se satisfacen las necesidades más esenciales para la medicina; y las que restan se publicarán despues.

Se vende en las farmacias de Somolinos, Infantas, 26, Madrid. — Precio: 20 reales

RESPONSABLE: M. da S. C. Pimentel.

Typ. do «Districto d'Aveiro»